

Lei nº 1.420, de 27 de abril de 2021.  
(Autoria: Poder Executivo)

Desafeta Bem Público Imóvel onde funcionou a Escola UEMEIF Rodolfo Santa Cruz, localizada no Sítio Pitombeira, Zona Rural do Município de Sumé-PB, e dá outras providências.

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetado de utilidade pública para bem dominical o imóvel rural onde funcionou a Escola **UEMEIF RODOLFO SANTA CRUZ**, localizado no Sítio Pitombeira, Zona Rural do Município de Sumé;

**Art. 2º** O referido imóvel será utilizado para implantação de uma Unidade Básica de Saúde, a qual passará a ser denominada **UBS RODOLFO SANTA CRUZ**;

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Sumé (PB), em 27 de abril de 2021.

**Éden Duarte Pinto de Sousa**  
**Prefeito Constitucional do Município de Sumé**